



ASSUNTO: Definição final dos critérios que serão utilizados para distribuição dos recursos do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)

DECISÃO ContIC D-07/2023

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ContIC, em sua 153ª reunião ordinária, aprovou as definições finais dos critérios para distribuição dos recursos do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 conforme segue:

1. Aprovou por unanimidade que a base para divisão dos recursos financeiros, destinados ao processo de progressão PAEPE 2023 da CSARH-03, entre o CCUEC e CENAPAD, leva em consideração o salário de todos os servidores dos dois órgãos, ou seja, 85.5% para o CCUEC e 11.5% para o CENAPAD.
2. Aprovou por unanimidade os critérios que serão usados no caso de existir sobra de recursos em alguma das listas conforme segue abaixo.

O aproveitamento das sobras de recursos será feito inicialmente por órgão e depois pela CSARH-03. Para facilitar a deste processo serão definidos os seguintes termos:

VerbaReservada(grupo): Verba reservada inicialmente, como descrita nos itens anteriores, para contemplar os servidores daquele grupo.

VerbaAlocada(grupo) = Verba efetivamente destinada, após a divisão dos recursos, aos contemplados do grupo.

SobraRecursos(grupo) = VerbaReservada(grupo) - VerbaAlocada(grupo)

ÍndiceAlocação(grupo) = VerbaAlocada(grupo)/ VerbaReservada(grupo)

Um GrupoA será considerado mais prioritário que um GrupoB para utilização das sobras dos recursos se ÍndiceAlocação(GrupoA) for menor do que o ÍndiceAlocação(GrupoB) ou, caso estes índices sejam iguais, se VerbaReservada(GrupoA) for maior do que a VerbaReservada(GrupoB).

- Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para o CCUEC

Os seguintes grupos de servidores deverão ser ordenados em ordem decrescente de prioridade para uso das sobras de recursos: CCUEC-Horizontal-Médio,

CCUEC-Horizontal-Superior, CCUEC-Vertical-Médio-sem-GR,
CCUEC-Vertical-Médio-com-GR, CCUEC-Vertical-Superior-sem-GR e
CCUEC-Vertical-Superior-com-GR. Respeitando-se esta ordem de prioridade e a
classificação feita pela Comissão de Avaliação, será feita a tentativa de se contemplar
mais um servidor. Enquanto houver recursos suficientes, os grupos serão
reordenados e nova tentativa será feita.

- Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para o CENAPAD

Será feita a tentativa de se contemplar o(s) próximo(s) servidor(es) do grupo mais
prioritário entre o CENAPAD-Horizontal-Superior e o CENAPAD-Vertical-Superior.
Caso não seja possível, será feita a tentativa de se contemplar o(s) próximo(s)
servidor(es) do grupo menos prioritário.

- Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para a CSARH-03

Os seguintes grupos de servidores deverão ser ordenados em ordem decrescente de
prioridade para uso das sobras de recursos: CCUEC-Horizontal-Médio,
CCUEC-Horizontal-Superior, CCUEC-Vertical-Médio-sem-GR,
CCUEC-Vertical-Médio-com-GR, CCUEC-Vertical-Superior-sem-GR,
CCUEC-Vertical-Superior-com-GR, CENAPAD-Horizontal-Superior e
CENAPAD-Vertical-Superior. Respeitando-se esta ordem de prioridade e a
classificação feita pela Comissão de Avaliação, será feita a tentativa de se contemplar
mais um servidor. Enquanto houver recursos suficientes, os grupos serão
reordenados e nova tentativa será feita.

Considerando que os demais critérios para distribuição dos recursos foi aprovado conforme
Decisão ConTIC D-04/2023, segue em anexo a Ficha B preenchida de acordo com todos os
critérios aprovados.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
14 de março de 2023

Prof^a. Dr^a. Islene Calciolari Garcia
Presidente

MODELO DE FORMULÁRIO/FICHA B

ATENÇÃO: Este documento é um modelo a ser seguido para o preenchimento do Formulário/Ficha B.

O Formulário/Ficha B oficial deve ser preenchido através do link abaixo, que também está disponível no sistema do Processo de Progressão na aba Documentos.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevuJR3JWMqKUH5s3xH1-u-PSGGKeWSSy0rC_5QrKP_C3KLoow/viewform?usp=sf_link

Formulário/Ficha B

Este formulário é destinado aos membros das Congregações e Instâncias Equivalentes para preenchimento dos critérios que serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros.

- 1) E-mail: islene@unicamp.br
- 2) Esta Congregação/Instância Equivalente é da CSARH número: **03**
- 3) Nome e matrícula dos membros da Congregação / Instância Equivalente

Presidência:

- **Presidente:** Profa. Islene Calciolari Garcia (IC) - 283512
- **Vice-Presidente:** Prof. Ricardo Dahab (IC) - 69141

Membros titulares:

- **Membros Titulares Docentes:**
 - Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC) - 312039
 - Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC) - 262684
 - Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC) - 259942
 - Prof. Matheus Souza (FEEC) - 310503
 - Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH) - 298854
 - Prof. Rogério Custódio (IQ) - 103900
 - Prof. Sandro Rigo (IC) - 287969
- **Membros Titulares Gestores:**
 - Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH) - 287323
 - Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC) - 245992
 - Sra. Janaína Andiar dos Santos (SIARQ) - 306086
 - Prof. João Renato Bennini Júnior (DEAS) - 308330
 - Sr. Oscar Eliel (SBU) - 287089
 - Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC) - 225991
 - Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA) - 80594
- **Membro Titular Profissionais de TIC:**

- Sr. Valcir Cabral Vargas (IB) - 283128
- **Membro Titular PRDU**
 - Sra. Rosângela Maria Correia Leves - 287043
- **Membro Titular PRP**
 - Prof. Paulo José da Silva e Silva - 302329

Membros suplentes:

- **Membros Suplentes Docentes:**
 - Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT) - 297822
 - Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC) - 309039
 - Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC) - 301620
- **Membros Suplentes Gestores:**
 - Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ) - 283421
 - Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA) - 293933
 - Sra. Daniela Feijó Simões (SBU) - 285768
 - Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS) - 287784
 - Sr. Eliel Gonçalves (DAC) - 289094
 - Sr. João Carlos Curti (DGRH) - 191809
 - Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC) - 99970
- **Membro Suplente Profissionais de TIC:**
 - Sr. Victor Leal de Almeida (CECOM) - 314958

4) Nome e matrícula do Presidente da Congregação/ Instância Equivalente:

[Islene Calciolari Garcia - 283512](#)

5) Nome e matrícula do secretário da Congregação / Instância Equivalente (se houver).

[Fabiana dos Santos Toledo - 308125](#)

6) Caso seja Congregação, aponte o nome, a matrícula e o e-mail para quem a AEPLAN deverá informar o valor do recurso financeiro na Unidade que essa Congregação representa.

Observação: Caso seja Instância Equivalente, preencha "Não se aplica".

[Não se aplica.](#)

7) Caso seja Instância Equivalente, aponte os nomes, matrículas e e-mails para quem a AEPLAN deverá informar o valor do recurso financeiro de todos os Órgão que essa Instância representa.

Observação: Caso seja Congregação, preencha "Não se aplica".

[CCUEC: Danielle Leandro Ferreira, daniferr@unicamp.br](#)

[CENAPAD: Diego Franco de Oliveira, difranc@unicamp.br](#)

8) Esta Congregação / Instância Equivalente aprovou as informações apresentadas pela Comissão de Avaliação no Formulário/Ficha A?

Sim

Não

9) Qual foi a proporção de recursos definidas entre as Progressões Horizontal e Vertical seguindo os critérios estabelecidos pela Deliberação CAD-A-35/2022?

[A divisão dos recursos destinados para a CSARH-03 será feita separadamente para o CCUEC e CENAPAD. Caso os recursos não sejam destinados diretamente a cada órgão, será feita uma divisão](#)

considerando-se 88.5% para o CCUEC e 11.5% para o CENAPAD. Esta divisão baseou-se no salário base de todos os servidores ativos nos dois órgãos.

Dos recursos destinados ao CCUEC, 40% serão destinados à Progressão Horizontal e 60% para a Progressão Vertical. Da mesma forma, dos recursos destinados ao CENAPAD, 40% serão destinados à Progressão Horizontal e 60% para Progressão Vertical.

10) Quais os critérios serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Excelência no Desempenho - Horizontal?

A distribuição foi feita considerando-se apenas os segmentos em que há servidores aptos a participar do processo.

Dos recursos destinados ao CCUEC, 30% serão destinados aos servidores do Segmento Médio e 70% aos servidores do Segmento Superior. Dos recursos destinados ao CENAPAD, 100% serão destinados aos servidores do Segmento Superior.

11) Quais critérios serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Aumento de Complexidade - Vertical?

A distribuição foi feita considerando-se apenas os segmentos em que há servidores aptos a participar do processo.

Dos recursos destinados ao CCUEC, 23% serão destinados ao Segmento Médio sem Gratificação, 5% ao Segmento Médio com Gratificação, 60% ao Segmento Superior sem Gratificação e 12% ao Segmento Superior com Gratificação.

Para os servidores do CCUEC, a distribuição será dividida em rodadas. Na primeira rodada será feita a tentativa de se contemplar pelo menos um servidor por nível/classe de cargo de acordo com a seguinte ordem: Superior sem Gratificação, Médio sem Gratificação, Superior com Gratificação e Médio com Gratificação. Nas rodadas seguintes, será feita a tentativa de se contemplar servidores de todos os níveis e classes de cargos, mas será respeitado o limite de recursos alocados para cada um destes grupos.

Para o CENAPAD, 100% dos recursos serão destinados aos servidores do Segmento Superior sem Gratificação.

12) Quais critérios serão usados no caso de existir sobra de recursos em alguma das listas?

Observação: O nível de detalhamento deve conter em qual lista começará a distribuir o recurso e a sequência que irá percorrer, já considerando a possibilidade da sobra de algum valor significativo.

O aproveitamento das sobras de recursos será feito inicialmente por órgão e depois pela CSARH-03. Para facilitar a deste processo serão definidos os seguintes termos:

- VerbaReservada(grupo): Verba reservada inicialmente, como descrita nos itens anteriores, para contemplar os servidores daquele grupo.
- VerbaAlocada(grupo) = Verba efetivamente destinada, após a divisão dos recursos, aos contemplados do grupo.

- $SobraRecursos(grupo) = VerbaReservada(grupo) - VerbaAlocada(grupo)$
- $ÍndiceAlocação(grupo) = VerbaAlocada(grupo) / VerbaReservada(grupo)$
- Um GrupoA será considerado mais prioritário que um GrupoB para utilização das sobras dos recursos se ÍndiceAlocação(GrupoA) for menor do que o ÍndiceAlocação(GrupoB) ou, caso estes índices sejam iguais, se VerbaReservada(GrupoA) for maior do que a VerbaReservada(GrupoB).

Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para o CCUEC

Os seguintes grupos de servidores deverão ser ordenados em ordem decrescente de prioridade para uso das sobras de recursos: CCUEC-Horizontal-Médio, CCUEC-Horizontal-Superior, CCUEC-Vertical-Médio-sem-GR, CCUEC-Vertical-Médio-com-GR, CCUEC-Vertical-Superior-sem-GR e CCUEC-Vertical-Superior-com-GR. Respeitando-se esta ordem de prioridade e a classificação feita pela Comissão de Avaliação, será feita a tentativa de se contemplar mais um servidor. Enquanto houver recursos suficientes, os grupos serão reordenados e nova tentativa será feita.

Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para o CENAPAD

Será feita a tentativa de se contemplar o(s) próximo(s) servidor(es) do grupo mais prioritário entre o CENAPAD-Horizontal-Superior e o CENAPAD-Vertical-Superior. Caso não seja possível, será feita a tentativa de se contemplar o(s) próximo(s) servidor(es) do grupo menos prioritário.

Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para a CSARH-03

Os seguintes grupos de servidores deverão ser ordenados em ordem decrescente de prioridade para uso das sobras de recursos: CCUEC-Horizontal-Médio, CCUEC-Horizontal-Superior, CCUEC-Vertical-Médio-sem-GR, CCUEC-Vertical-Médio-com-GR, CCUEC-Vertical-Superior-sem-GR, CCUEC-Vertical-Superior-com-GR, CENAPAD-Horizontal-Superior e CENAPAD-Vertical-Superior. Respeitando-se esta ordem de prioridade e a classificação feita pela Comissão de Avaliação, será feita a tentativa de se contemplar mais um servidor. Enquanto houver recursos suficientes, os grupos serão reordenados e nova tentativa será feita.

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 17/03/2023, às 14:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0522E961 8E0446FA A370E888 77A887EB

